

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA 1ª  
VARA DO TRABALHO DE TUCURUI-PA – TRT 8ª REGIÃO**

**Processo nº: 0000228-98.2014.5.08.0110**

**RAMONA MARQUES RODRIGUEZ**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem através de seu advogado subscritor, respeitosamente perante este douto Juízo, expor e ao final requerer:

A Reclamante vem manifestar através da presente o interesse na **DESISTÊNCIA** do feito por razões de foro íntimo, e por consequência a extinção da causa sem resolução de mérito de acordo com o artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Ademais, insta ressaltar-se o resguardo à Reclamante da prerrogativa futura em demandar novamente o direito material fundado na presente exordial nos termos da legislação vigente, bem como, destacar que a partir da presente lide, a Justiça do Trabalho colaborou com a imediata melhoria de condições aos conterrâneos Cubanos do Programa “Mais Médicos”, porquanto dentre outros fatos, estes profissionais receberam um aumento salarial, no qual o salário anterior repassado de US\$400,00 (quatrocentos dólares) foi elevado à US\$1.245,00 (hum mil duzentos e quarenta e cinco dólares)<sup>1</sup>.

Termos em que  
Pede deferimento.

Tucuruí/PA, 25 de setembro de 2014.

***P.p. João Luis Brasil Batista Rolim de Castro***  
**OAB/PA 14.045**

<sup>1</sup> <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/02/1419261-governo-anuncia-aumento-de-r-600-no-salario-do-medico-cubano.shtml>